

matrícula  
070244

ficha  
001

Itu, 25 de Novembro de 2005.

Um imóvel rural denominado Sítio São Domingos, situado no Bairro do Pedregulho, neste município, que assim se descreve: "Inicia-se na estaca 41, situada à margem esquerda do córrego de divisa, no canto das Fazendas São José e Sant'Ana, afastada do mesmo 15,00m e da cerca 1,00m, segue a divisa à direita das visadas, córrego abaixo confrontando-se com a Fazenda Sant'Ana, pelos seguintes rumos e distâncias: estaca 041-1 SW 88°30'00" e distância de 22,63m, 1-2 NW 84°29'00" e distância de 41,68m, 2-3 SW 59°25'00" e distância de 57,80m, neste ponto 3 deflete à esquerda no rumo NW 76°47'00" e distância de 36,03m, confrontando-se com terras da Fazenda Sant'Ana, deflete novamente à esquerda e segue no rumo SW 19°00'00" e distância de 103,10m, confrontando-se com terras do Recanto Arembepe, após esta última distância deflete à direita e segue no rumo NW 71°00'00" e distância de 97,00m, confrontando-se com terras do Recanto Arembepe, deflete novamente a direita e segue no rumo NE 19°00'00" e distância de 103,10m, confrontando com terras do Recanto Arembepe, após esta distância deflete à esquerda no rumo NW 66°58'00" e distância de 5,40m quando atinge o ponto 5, confrontando-se com terras da Fazenda Sant'Ana, segue do ponto 5-6 NW 63°55'00" e distância de 98,39m, 6-7 NW 63°21'00" e distância de 80,30m, 7-8 NE 0°58'00" e distância de 42,30m, 8-9 SW 39°45'00" e distância de 84,85m, 9-10 SW 55°35'00" e distância de 45,70m, e distâncias respectivamente de 11,00m, 11,00m, 9,00m, 21,00m, 16,00m, 18,00m, 13,00m, 14,00m, 9,00m e 14,00m das estacas, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, na visada 10-11 que tem o rumo SW 64°23'00" a mesma transpõe o córrego de divisa a partir da estaca 10 nas distâncias de 26,00m, 80,00m, 110,00m e 130,00m, quando então termina a confrontação com a Fazenda Sant'Ana, passando a confrontar-se com a Fazenda Embaúva, daí prossegue a divisa pelo córrego continuando a visada 10-11 a transpor o córrego por mais duas vezes nas distâncias de 150,00m e 163,00m, até atingir a estaca 11 que esta a 186,80m, da estaca 10, e a esquerda do córrego 14,00m, prossegue a divisa pelo córrego confrontando-se com a Fazenda Embaúva à direita das visadas, pelos seguintes rumos e distâncias: 11-12 NW 83°34'00" e distância de 41,95m, 12-13 SW 74°09'30" e distância de 41,46m, 13-14 SW 65°07'00" e distância de 79,89m, 14-15 SW 25°52'00" e distância de 35,15m, 15-16 SW 71°41'30" e distância de 116,16m, 16-17 SW 49°17'00" e distância de 51,60m, 17-18 NW 89°19'00" e distância de 46,84m, 18-19 NW 62°42'00" e distância de 35,86m, 19-20 NW 65°23'00" e distância de 58,54m, 20-21 NW 80°43'30" e distância de

continua no verso

matrícula

070244

ficha

001

verso

77,00m, 21-22 NW 88°12'00" e da distância de 135,00m, 22-23 NW 89°29'00" e distância de 69,10m e distanciadas de respectivamente 14,00m, 24,00m, 7,00m, 14,00m, 9,00m, 5,00m, 1,00m, 8,00m, 9,00m, 4,00m, 8,50m e 12,00m, das estacas 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, neste ponto a divisa deixa o córrego e passa a confrontar-se por uma cerca de arame que tem os seguintes rumos e distâncias de 12,00m, SW 52°05'00" e distância de 20,00m, SW 82°30'00" e distância de 32,00m, NW 71°00'00" e distância de 33,00m, prossegue a divisa pela cerca de arame à direita da visada: 24-25 SW 59°20'00" e distância de 24,73m e distanciados de respectivamente 4,10m e 4,00m das estacas 24 e 25, quando atinge à margem direita da antiga estrada de Rodagem Itu-São Paulo, como de quem vai de Itu para São Paulo, segue por essa margem numa distância de aproximadamente 751,30m, sempre para se indo atingir o canto de cerca onde a estaca 33 esta à 4,00m, margem esquerda da estrada de rodagem tronco São Paulo Mato Grosso, segue à mesma, agora confrontando-se com a Estrada de Rodagem tronco São Paulo Mato Grosso, pela sua margem esquerda, como de quem vai de Itu para São Paulo, em direção NE e numa extensão de 722,00m, quando atinge o canto de divisa com a Fazenda São José, prossegue a divisa confrontando-se com a Fazenda São José, por uma cerca de arame a qual obedece os seguintes rumos e distâncias: NE 13°00'00" e distância de 6,00m, NW 73°10'00" e distância de 13,00m, NW 32°30'00" e distância de 3,00m, SW 86°00'00" e distância de 16,00m, SW 80°15'00" e distância de 17,00m, SW 73°00'00" e distância de 19,00m, NW 18°15'00" e distância de 24,50m, NE 36°30'00" e distância de 146,20m, NE 37°25'00" e distância de 51,00m, NE 38°45'00" e distância de 36,00m, WE 34°45'00" e distância de 42,00m, neste ponto a divisa atinge à esquerda 2,70m a estaca 39, prossegue agora à direita das visadas obedecendo os seguintes rumos e distâncias: 39-40 NE 34°27'00" e distância de 190,43m, 40-41-0 NE 42°01'30" e distância de 36,95m, distanciadas de respectivamente 2,70m, 4,00m e 1,00m das estacas, 39, 40 e 41-0, terminando assim a confrontação com a Fazenda São José e atingindo o ponto de partida desta descrição, encerrando o perímetro a área total de 521.216,99m<sup>2</sup>.

PROPRIETÁRIO: DOMINGOS FERREIRA DE MORAES, casado, médico, residente e domiciliado à Rua Desembargador Mamede nº 33, Jardim Paulistano, em São Paulo-SP.

REGISTRO ANTERIOR: Tr. 24.009, em 20.01.1960, neste Registro.

continua na ficha 00002

matrícula  
070244

ficha  
002

Itu, 25 de Novembro de 2005.

CONTRIBUINTE: INCRA sob nº 632.058.002.194-4 com área total de 52,1ha, Módulo Fiscal: 12,0ha, Nº de Mód. Fiscais: 4,34, Mód. Rural: 40,1ha, Nº de Mód. Rurais: 1,30 e Fração Mínima de Parcelamento: 2,0ha.

A oficial, *I. Fioravanti* (Ilza Persona Fioravanti).

Av.01 - Em 25 de novembro de 2005.(microfilme 127.796).  
A presente matrícula foi aberta por força do Mandado Judicial passado em 18 de outubro de 2005 pela MMA. Juíza de Direito da 1ª Vara desta Comarca, Dra. Maristéla Tavares de Oliveira Farias, expedido nos autos nº 06/05 de Retificação de Registro de Área. A retificação foi homologada por sentença proferida em 01 de agosto de 2005, pela referida Juíza, transitada em julgado aos 13 de setembro de 2005. Foram apresentados e microfilmados, o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2000/2001/2002 e a Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural - NIRF sob nº 0.344.939-4, código de controle nº 57F8.5E60.99F5.556C, emitida em 16 de novembro de 2005, pela Secretaria da Receita Federal, cuja veracidade foi confirmada via internet.

A oficial, *I. Fioravanti* (Ilza Persona Fioravanti).

Av.02 - Em 25 de novembro de 2005.(microfilme 127.797).  
Pelo Formal de Partilha registrado sob nº 04, é feita a presente averbação a fim de ficar constando que o proprietário DOMINGOS FERREIRA DE MORAES é CASADO sob o regime da COMUNHÃO DE BENS com HELOISA LEAL DE MORAES, desde 04 de junho de 1.941, conforme comprova a Certidão de Casamento passada em 19 de outubro de 2.004, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Salvador-BA, extraída do livro 105, fls. 284v/285, assento s/nº, apresentada e microfilmada.

A oficial, *I. Fioravanti* (Ilza Persona Fioravanti).

Av.03 - Em 25 de novembro de 2005.(microfilme 127.797).  
Pelo Formal de Partilha a seguir registrado, é feita a presente averbação a fim de ficar constando que, o proprietário DOMINGOS FERREIRA DE MORAES faleceu no dia 13 de junho de 1.985, conforme comprova a Certidão de

continua no verso

matricula

070244

ficha

002

verso

Óbito passada em 13 de junho de 1.985, pelo 17º Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Subdistrito - Bela Vista, da Comarca de São Paulo-SP, extraída do livro C-022, fls. 140v, assento nº 13.448, inclusa no referido Formal de Partilha.

A oficial, *I. Fioravanti* (Ilza Persona Fioravanti).

R.04 - Em 25 de novembro de 2005. (microfilme 127.797).  
Conforme Formal de Partilha passado em 15 de setembro de 1.986, aditado em 23 de abril de 2.002, e, em 26 de agosto de 2.002, pelo 10º Ofício de Justiça da Família e das Sucessões da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos Autos nº 1265/85 de Inventário dos bens deixados por falecimento de DOMINGOS FERREIRA DE MORAES (CPF nº 040.348.138-49), ocorrido no dia 13 de junho de 1.985, no estado civil de casado, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$-29.634,927 (valor venal: R\$-222.065,83), foi PARTILHADO à viúva-meeira: HELOISA LEAL DE MORAES (RG nº 1.064.574-SSP-SP - CPF nº 089.010.258-92), brasileira, do lar, residente e domiciliada à Rua Desembargador Mamede nº 33, em São Paulo-SP. A partilha foi homologada por sentença proferida em 14 de agosto de 1.986, pelo MM. Juiz de Direito da 10ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de São Paulo-SP, Dr. Benedito Silvério Ribeiro, transitada em julgado aos 25 de agosto de 1.986. Foram apresentados e microfilmados sob nº 127.796, em 25 de novembro de 2005, o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR 2000/2001/2002 e a Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural - NIRF sob nº 0.344.939-4, código de controle nº 57F8.5E60.99F5.556C, emitida em 16 de novembro de 2005, pela Secretaria da Receita Federal, cuja veracidade foi confirmada via internet.

A oficial, *I. Fioravanti* (Ilza Persona Fioravanti).

Av.05 - Em 24 de junho de 2008. (microfilme 144.755).  
Pela Carta de Adjudicação passada em 20 de maio de 2.008, pela 3ª Vara desta Comarca, extraída dos Autos nº 1640/05 de Desapropriação, movida por RODOVIA DAS COLINAS S/A contra ESPÓLIO DE DOMINGOS FERREIRA DE MORAES, devidamente registrada sob nº 01 na matrícula nº 74.355 neste Registro, parte do imóvel objeto desta matrícula, consistente em "Um imóvel rural, situado na Rodovia Dom Gabriel Paulino

continua na ficha 00003

matrícula  
070244

ficha  
003

Itu, 24 de Junho de 2008.

Bueno Couto (SP-300), na altura do Km 97+942m ao Km 98+508m, entre as estacas 0+1,56 a 28+7,97, medindo 4.391,00m<sup>2</sup>, neste Município, que assim se descreve: "inicia-se no ponto 1, com coordenadas UTM N=221892,2062 E=173173,319. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 247°33'29", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrotando com a SP-300, numa distância de 144,95m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 247°34'32", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a SP-300, numa distância de 146,05m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 247°34'18", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a SP-300, numa distância de 176,27m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 247°18'6", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a SP-300, numa distância de 100,43m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 276°22'48", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Apparicio de Moraes, numa distância de 10,38m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 64°46'45", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 126,69m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 48°0'49", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 19,69m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 65°10'56", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com área remanescente, numa distância de 18,41m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 84°7'29", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com área remanescente, numa distância de 36,07m até chegar ao ponto 10; do ponto 10, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 76°8'36", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 40,21m, até chegar ao ponto 11; do ponto 11, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 66°19'19", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 7,93m, até chegar ao ponto 12; do ponto 12, onde deflete, segue em linha reta azimute 66°19'19", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com área

continua no verso

matrícula  
070244

ficha  
003

verso

remanescente, numa distância de 8,8m, até chegar ao ponto 13; do ponto 13, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $66^{\circ}52'59''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 7,2m, até chegar ao ponto 14; do ponto 14, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $67^{\circ}29'50''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 6,62m, até chegar ao ponto 15; do ponto 15, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute  $67^{\circ}29'47''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 8,48m, até chegar ao ponto 16; do ponto 16, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute  $66^{\circ}49'59''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 4,93m, até chegar ao ponto 17; do ponto 17, onde deflete a esquerda, e segue em linha reta azimute  $66^{\circ}33'4''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 5,4m, até chegar ao ponto 18; do ponto 18, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $66^{\circ}33'7''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 4,35m, até chegar ao ponto 19; do ponto 19, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute  $66^{\circ}33'5''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 6,47m, até chegar ao ponto 20; do ponto 20, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $66^{\circ}48'50''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 8,92m, até chegar ao ponto 21; do ponto 21, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $66^{\circ}49'21''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 5,39m, até chegar ao ponto 22; do ponto 22, segue em linha reta azimute  $66^{\circ}49'21''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 5,84m, até chegar ao ponto 23; do ponto 23, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $67^{\circ}11'8''$ , acompanhando o limite de faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 5,34m, até chegar ao ponto 24; do ponto 24, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $67^{\circ}11'52''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 7,7m, até chegar ao ponto 25; do ponto 25, onde deflete a esquerda,

continua na ficha 00004

matrícula  
070244

ficha  
004

Itu, 24 de Junho de 2008.

segue em linha reta azimute  $67^{\circ}11'51''$ , acompanhando o limite de faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 5,44m, até chegar ao ponto 26; do ponto 26, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute  $67^{\circ}8'38''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 5,39m, até chegar ao ponto 27; do ponto 27, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute  $67^{\circ}7'9''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 5,62m, até chegar ao ponto 28, do ponto 28, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $67^{\circ}7'6''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 3,9m, até chegar ao ponto 29; do ponto 29, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $67^{\circ}7'9''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 3,65m, até chegar ao ponto 30; do ponto 30, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute  $66^{\circ}39'19''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 6,37m, até chegar ao ponto 31; do ponto 31, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute  $66^{\circ}12'43''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 4,28m, até chegar ao ponto 32; do ponto 32, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $66^{\circ}12'48''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 7,18m, até chegar ao ponto 33; do ponto 33, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $66^{\circ}16'3''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 5,94m, até chegar ao ponto 34; do ponto 34, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $66^{\circ}42'34''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 5,24m, até chegar ao ponto 35; do ponto 35, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute  $66^{\circ}42'30''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 4,75m, até chegar ao ponto 36; do ponto 36, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $66^{\circ}42'32''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 6,48m, até chegar ao ponto 37; do ponto 37, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $66^{\circ}56'3''$ ,

continua no verso

matrícula  
070244

ficha  
004

verso

acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 5,14m, até chegar ao ponto 38; do ponto 38, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $67^{\circ}13'29''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 5,76m, até chegar ao ponto 39; do ponto 39, deflete a direita, segue em linha reta azimute  $67^{\circ}13'31''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 7,74m, até chegar ao ponto 40; do ponto 40, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $67^{\circ}18'6''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 8,13m, até chegar ao ponto 41; do ponto 41, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $67^{\circ}23'13''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 4,56m, até chegar ao ponto 42; do ponto 42, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $67^{\circ}23'17''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 5,23m, até chegar ao ponto 43; do ponto 43, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute  $67^{\circ}10'35''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 7,08m, até chegar ao ponto 44; do ponto 44, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute  $65^{\circ}28'55''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 4,74m, até chegar ao ponto 45; do ponto 45, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $65^{\circ}28'58''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 3,45m, até chegar ao ponto 46; do ponto 46, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute  $65^{\circ}28'53''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 5,91m, até chegar ao ponto 47; do ponto 47, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $65^{\circ}28'59''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 4,56m, até chegar ao ponto 48; do ponto 48, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $66^{\circ}32'26''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 5,31m, até chegar ao ponto 49; do ponto 49, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $66^{\circ}39'36''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta,

continua na ficha 00005

matrícula  
070244

ficha  
005

Itu, 24 de Junho de 2008.

confrontando com a área remanescente, numa distância de 5,12m, até chegar ao ponto 50; do ponto 50, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $66^{\circ}39'39''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 5,39m, até chegar ao ponto 51; do ponto 51, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $66^{\circ}53'23''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 5,23m, até chegar ao ponto 52; do ponto 52, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $70^{\circ}15'58''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 3,78m, até chegar ao ponto 53; do ponto 53, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute  $70^{\circ}15'57''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 4,05m, até chegar ao ponto 54; do ponto 54, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $70^{\circ}16'2''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 3,66m, até chegar ao ponto 55; do ponto 55, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute  $70^{\circ}16'1''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 4,31m, até chegar ao ponto 56; do ponto 56, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $70^{\circ}39'58''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 2m, até chegar ao ponto 57; do ponto 57, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute  $69^{\circ}39'28''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 51,7m, até chegar ao ponto 58; do ponto 58, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute  $72^{\circ}22'39''$ , acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 28,69m, até chegar ao inicial, perfazendo a área de 3.925,27m<sup>2</sup>, foi declarada de utilidade pública pelo art. 1º do Decreto Estadual nº 46.989 de 14 de agosto de 2.002, para fins de duplicação da Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto (SP-300) e incorporado ao patrimônio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM.

A Oficial,  (Ilza Persona Fioravanti).

continua no verso

matrícula

70244

ficha

005

verso

Av.06 - Em 27 janeiro de 2014.

A vista da Carta de Adjudicação passada em 20 de maio de 2008, pela 3ª Vara Cível desta Comarca, extraída dos autos nº 1640/05 de Desapropriação movida por RODOVIA DAS COLINAS S/A contra ESPÓLIO DE DOMINGOS FERREIRA DE MORAES, averbada sob nº 05 nesta matrícula, e registrada sob nº 01 na matrícula nº 74.355, em 24 de junho de 2008, é feita a presente averbação com fulcro nos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, alterados pelo art. 59 da Lei nº 10.931/04, a fim de ficar constando que o imóvel objeto da desapropriação possui a área superficial de 3.292,27m<sup>2</sup>, incorporado ao patrimônio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, mediante a indenização no valor de R\$-3.423,96.

Oficial Substº,

(Ricardo S. Fioravanti).

Av.07-Em 21 de fevereiro de 2020 (Prot. 240496 de 10/02/2020). Conforme Certidão datada de 07 de fevereiro de 2020, emitida eletronicamente sob protocolo nº PH000307196, por Luis Augusto de Salles Gomes, expedida pela Escrivã/Diretora do 2º Ofício Cível do Foro de Pinheiros da Comarca de São Paulo/SP, Sra. Paola Martins Lo Sardo Palestino, nos Autos nº 10008110-11.2018.8.26.0011 de Execução Civil, que VILA VERA IMOVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - ME (CNPJ/MF nº 07.308.572/0001-81) move contra CARLOS HENRIQUE LEAL DE MORAES (CPF nº 640.620.668-15), CARMEN TERESA LOTUFO DE MORAES (CPF nº 259.005.378-97), e OZEMES FOODS LTDA. - EPP (CNPJ/MF nº 07.465.018/0001-08), verifica-se que foi PENHORADO os direitos do primeiro executado sobre 99,36800% do imóvel objeto desta matrícula, para garantia da execução no valor de R\$-524.666,07, figurando como fiel depositário CARLOS HENRIQUE LEAL DE MORAES, já qualificado. Consta da Certidão que a responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM. Juiz no processo (CPC/2015 vigente, arts. 790 e 792) em decisão datada de 18 de dezembro de 2019, fls. 497.

Selo Digital - 120998331RI02404960001206.

CONTINUA NA FICHA 006

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE ITU - SP

Código Nacional da Serventia (CNS) Nº 12.099-8

matrícula

070244

ficha

006

ITU, 21 de Fevereiro de 2020

A Oficial,

*Ilza Fioravanti*

(Ilza Persona Fioravanti).